

PROJETO DE LEI

Projeto de lei nº ____/2026 que altera a Lei nº 9.435, de 10 de dezembro de 2012, que institui o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.435, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o ‘Dia Municipal do Pastor Evangélico’, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei nº 9.435, de 10 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** O Poder Público poderá apoiar ou incentivar, diretamente ou em parceria com entidades religiosas, organizações da sociedade civil e demais instituições, a realização de ações alusivas ao ‘Dia Municipal do Pastor Evangélico’, observada a legislação vigente, tais como:

I – homenagens e sessões solenes;

II – palestras, encontros e ações sociais;

III – campanhas de solidariedade e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade;

IV – atividades voltadas à promoção da paz, da cidadania, da valorização da família e do respeito entre as pessoas;

V – eventos culturais, educativos e comunitários.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo **aperfeiçoar e atualizar a Lei Municipal nº 9.435, de 10 de dezembro de 2012**, que instituiu o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” no âmbito



do Município de Santo André, celebrado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

A legislação atualmente vigente reconhece a data comemorativa, contudo não prevê sua inserção no Calendário Oficial de Eventos do Município nem contempla a possibilidade de realização de atividades institucionais e comunitárias relacionadas à homenagem.

A presente alteração busca suprir essas lacunas, conferindo maior efetividade ao reconhecimento já estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal.

Os pastores evangélicos exercem relevante papel social, espiritual e comunitário, atuando não apenas na orientação religiosa, mas também no acolhimento das famílias, no apoio emocional, na assistência social voluntária e no desenvolvimento de ações solidárias em diversas regiões da cidade.

Em inúmeros bairros de Santo André, igrejas e lideranças evangélicas desenvolvem trabalhos voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, recuperação de dependentes químicos, promoção da cultura da paz, fortalecimento dos vínculos familiares e incentivo à solidariedade.

A inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município representa medida de valorização institucional e reconhecimento da contribuição histórica, social e humanitária prestada pelos pastores evangélicos à sociedade andreense, em consonância com os princípios constitucionais da liberdade religiosa, do respeito à diversidade de crenças e da promoção do bem comum.

Ressalta-se que o presente projeto não impõe obrigações administrativas ao Poder Executivo, tampouco cria despesas obrigatórias, limitando-se a autorizar e incentivar a realização de ações alusivas à data comemorativa, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Diante da relevância da matéria, submetemos a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, contando com o indispensável apoio para sua aprovação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de maio de 2026

Ver. Marcos da Farmácia

VEREADOR

